

ATO

Nº 012/2026

<u>PUBLICAÇÃO</u>
BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0044/2026,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a **ADELIA PINHEIRO FERREIRA** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO**, ex-servidor municipal, senhor **JOSÉ DO REGO FERREIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, no Cargo de **ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO**, sob a matrícula nº 0661, aposentada pelo ato nº 034/2000, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 23/02/2026.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 1.382,59
Complementação do Salário Mínimo	R\$ 238,41
Totalizando	R\$ 1.621,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 11 de março de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022